



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 9 DE MARÇO DE 2026.

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº
21/2011 E 29/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 7º da Lei Complementar nº 21/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

(...)

III – a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

Art. 2º. O inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 29/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

(...)

II – a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

Art. 3º. Fica o vencimento base do cargo de Engenheiro, previsto no item 34 do Anexo I da Lei Complementar nº 29/2015, fixado em R\$ 5.701,00 (cinco mil, setecentos e um reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 9 de março de 2026.

ELIANA
MARIA

MUNIZ:03942
347660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.03.09
08:45:22 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DOEMC

Edição Nº: 2.323.

Ano: 2026.

Página(s): 1.

Data: 9/3/2026.